



Folha n° 267  
Proc. n° 07/21  
Rubrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 60/2021-SEMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021/CPL  
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 60/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA VERAS ENGENHARIA EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, situado Avenida Elias Haikel, 11 - Centro - Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 06.189.344/0001-77, representada pelo Subsecretário Municipal de Administração, Sr. Edson de Sousa Pereira, RG: 845930974 SSP/MA, CPF: 407.098.683-91, e do outro lado, a empresa VERAS ENGENHARIA EIRELI, com sede na Avenida Neiva Moreira, Condomínio Parque dos Pássaros, Edifício Arara, Apartamento 507, Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.533.590/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Senhor Fábio Henrique dos Santos Veras, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0042592-3 e do CPF nº 708.428.093-68, tem entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 60/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços profissionais especializados na elaboração de projetos de engenharia, fiscalização, assessoria técnica e controle das obras de interesse do município de Pindaré Mirim - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de execução do objeto será 09 (nove) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR.**

O valor do presente Termo de aditivo de contrato é de R\$ 84.188,19 (Oitenta e quatro mil cento e oitenta e oito reais e dezanove centavos), conforme abaixo:

LOCAL: Sede e diversos povoados de Pindaré Mirim/MA							
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 84,19%(HORA) e 48,08%(MÊS)							
REFERÊNCIA - SINAPI - NOVEMBRO 2020						BDI 25%	
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD ESTIMADA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0			SERVIÇOS GERAIS A SEREM DESENVOLVIDOS - Elaborar e apresentar plano de trabalho, apresentar projeto básico de engenharia (projetos, orçamento, cronogramas, ART, memoriais, especificações e outros), cadastrar e fazer a alimentação dos sistemas de gerenciamento de convênios federais: SIMEC e SISMOB, acompanhamento da execução do objeto com o objetivo de fiscalizar a execução da obra, verificar se o objeto contratado está sendo executado conforme projetado, informar ao gestor público sobre todo o cronograma a ser seguido, elaborar e apresentar boletins de medições, solicitações de pagamentos, entre outros e levantamento físico de obras..				
1.1	Composição 01		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	450,00	77,27	34.770,47
1.2	Composição 02		ARQUITETO PLENO	H	420,00	65,94	27.694,81
1.3	Composição 03		AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	H	421,00	11,60	4.885,27
						<b>VALOR TOTAL DA PLANILHA</b>	<b>67.350,55</b>
						<b>BDI 25%</b>	<b>16.837,64</b>
						<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO COM BDI</b>	<b>84.188,19</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

02 11 - SEC.DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO.  
04.122.0046.2054.0000 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA  
Endereço: Avenida Elias Haikel, 11 – Cep: 65.370-000  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Fábio H. dos S. Veras  
Eng. Civil  
CREA-6643/D-MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA**  
**CNPJ: 06.189.344/0001-77**

**CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 60/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Pindaré Mirim - MA, 07 de dezembro de 2021.

Edson de Sousa Pereira  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATANTE

Fábio Henrique dos S. Veras  
Eng. Civil  
CREA-6643/D-MA

Fábio Henrique dos Santos Veras  
VERAS ENGENHARIA EIRELI  
CONTRATADO